



PUBLICADO EM
PLACAR
Em 01/07/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 106, DE 1º DE JULHO DE 2008.

(Anulado pelo Decreto nº 1.644, de 10/09/2018)

~~Institui a cada membro da Junta Administrativa de Defesa de Autuação - JADA, em efetivo exercício, uma remuneração pela participação nas reuniões, e dá outras providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,~~

DECRETA:

~~Art. 1º Fica instituída aos membros da Junta Administrativa de Defesa de Autuação - JADA, em efetivo exercício, uma remuneração pela participação nas reuniões, devidamente comprovada pela aposição da assinatura, por parte do membro, na ata.~~

~~Parágrafo único. Cada membro da JADA receberá jeton, mensalmente, no valor de 1 (um) salário mínimo vigente no País.~~

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 22 de fevereiro de 2008.~~

~~PALMAS, aos 1º dias do mês de julho de 2008.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

MARCOS DE SOUZA COSTA
Presidente da Agência de Trânsito, Transporte e Mobilidade